

DECRETO Nº. 5067 /01,

De, 26 de novembro de 2001.

APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

**DECRETA:**

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. **JOEL BELARMINO NUNES JÚNIOR**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, no Livro "2-H", fl. 137, sob o nº. R-3-1449, matrícula 1449, datado de 27.04.92, caracterizado pelos lotes 313 e 314, da Quadra 21, do loteamento "Parque Industrial", medindo 900,00m<sup>2</sup> de superfície, sendo desmembrado de 390,00m<sup>2</sup>, restando 510,00m<sup>2</sup>, com cada área apresentando os seguintes limites e dimensões: Área Desmembrada: ao Norte, com parte do lote 317, em 13,00m; ao Sul, com à Rua Rio Nilo, antiga Rua Projetada, em 13,00m; à Leste, com à área restante, em 30,00m; e, a Oeste, com à Rua Rio Jaguaribe, antiga Rua Projetada, em 30,00m. Área Restante: ao Norte, com parte do lote 317, em 17,00m; ao Sul, com à Rua Rio Nilo, em 17,00m; à Leste, com o lote 315, em 30,00m; e, a Oeste, com a área ora desmembrada, em 30,00m. Tudo de conforme planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante e, de conformidade com dados abaixo:


Escala do desenho.....	1/100 e 1/500
Área Total.....	900,00m <sup>2</sup>
Área Desmembrada.....	300,00m <sup>2</sup>
Área Restante.....	510,00m <sup>2</sup>


Artº. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2001.

  
**AGNELO ALVES**  
Prefeito

  
**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**  
Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente